LEI MUNICIPAL N° 2.741/2004

Altera o artigo 1° da Lei n° 2.732.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou, e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º O artigo 1° da Lei n° 2.732/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a execução de Obras, instalações e Construção do Centro Hípico de Ponte Nova, no valor de R$ 6.000,00:

Órgão: 20 – Executivo Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

27 – Desporto e Lazer

27 – 812 – Desporto Comunitário

27- 812- 046 – Fortalecimento do Desporto Amador

1057 – Construção de Centro Hípico

4.4.90.51 – Obras e Instalações D R$ 6.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 5 de maio de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretária Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.354 aprovado em 03.05.04

- Publicada em: 05/05/2004